



**LEI Nº 1.762, DE 28 DE DEZEMBRO 2021**

*Dispõe sobre a forma de correção das dos valores das aposentadorias dos professores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Os valores dos benefícios pagos aos professores aposentados, bem como aos pensionistas, serão reajustados anualmente com base nos percentuais de atualização utilizados pelo Regime Geral da Previdência Social, resguardado o direito dos que fazem jus ao recebimento dos proventos considerando à paridade e integralidade.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 28 de dezembro de 2021.**

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
*Prefeito*